

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na coleta, análise e emissão dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos do composto orgânico produzido na Central de Tratamento de Resíduos – CTR, localizada na Rodovia Estadual João Alves da Rocha Loures, PR 218 Km 176, Distrito de Maravilha, Londrina – PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA:** Londrina, 28 de setembro de 2022.

**ASSINATURAS:** CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro e Terranálises Laboratório De Análises Ambientais Ltda ME: Fabiano Martinello / Sócio Administrador.

## **CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EDITAL**

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 2/2018**

Nos termos do Edital de Chamamento Público para apresentação de Soluções Inovadoras n.º 2/2018, a Comissão de Seleção informa a aprovação do projeto Fortmobile, proposto pela empresa FORTMOBILE CONTABILIDADE LTDA para teste no município de LONDRINA junto à Prefeitura Municipal de Londrina / Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme reunião realizada em 19/09/2022.

Comissão de Seleção: Roberto Moreira de Oliveira – CODEL; Gustavo Ishikawa – SEBRAE; Silvana Kumura – SENAI.

## **PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS**

### **DECISÃO Nº 064, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3276/2018

Fornecedor/Representado: LAIS REGINA ARAUJO FRANCA EIRELI (SENNÁ AUTOMÓVEIS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 401/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 065, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3277/2018

Fornecedor/Representado: MULTIPLUS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 402/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 067, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3279/2018

Fornecedor/Representado: CLARO S.A. (INCORPORADORA DE NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A.)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 404/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 071, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3283/2018

Fornecedor/Representado: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 408/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 072, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3284/2018

Fornecedor/Representado: MAGAZINE LUIZA S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 409/2018, julgo INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

---

### **DECISÃO Nº 073, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Processo Administrativo nº 3285/2018